

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2089/2012**

Às dez horas (10:00) do dia treze (13) de Abril do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 15.724/2012, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 2089/2012**, (Tomada de Preços), que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de 40.000m², cabendo a Prefeitura de Caçapava do Sul, adquirir determinados materiais e executar parte dos serviços, conforme discriminado através do Memorial Descritivo da Obra e Planilha estimativa de Custos, bem como aos demais anexos partes integrantes do Edital.** O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 28 de Março/2012 no Jornal Cidades e Jornal do Pampa, respectivamente fls. 46 e 47 dos autos e publicado dia 29 de Março/2012 no Diário Oficial do Estado, fls. 48 dos autos. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado via internet por vinte (20) Empresas e/ou pessoas, conforme comprova-se através das fls. 73 à 79. Embora inúmeras Empresas tenham retirado o Edital Convocatório, somente apresentou proposta à presente Licitação a Empresa **KOMAC RENTAL LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ n° 12.678.615/0001-50** (representada através de instrumento procuratório pelo Sr. Marlon Viana Fernandes). Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da única Empresa Licitante, verificou-se a apresentação de uma vasta documentação, porém deixando de cumprir a exigência da **alínea “a” do item 3.4**, eis que o Edital exigiu **Capital Social integralizado no valor de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, sendo que a Empresa dispõe do valor de **R\$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais)**, valor este registrado tanto em seu Contrato Social, Balanço Patrimonial e Certidão do CREA. Assim sendo, esta Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da Empresa **KOMAC RENTAL LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA**, eis que deixou de cumprir a exigência constante da alínea “a” do item 3.4 do Instrumento Convocatório. Abre-se o prazo do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. A documentação apresentada foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelo Representante da Empresa KOMAC. O envelope contendo a proposta financeira da Empresa KOMAC foi rubricada pelo Representante da Empresa e também pelos membros desta Comissão, a qual permanecerá devidamente lacrado em poder da Comissão de Licitações. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

Empresa:KOMAC RENTAL LOCADORA
DE MÁQUINAS LTDA
Marlon Viana Fernandes